



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4463/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE APRESENTA COM SALDO INSUFICIENTE.

Data da Norma

16/08/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 224/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.463, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se apresenta com saldo insuficiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.803/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

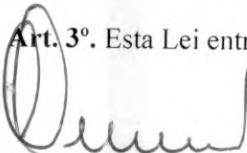
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2074.0000 – Viagens e Estadias
(006) 3.3.90.33.00 – 01.110.000 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 6.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a seguinte classificação:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2491.0000 – Publicidade e Propaganda
(017) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 6.000,00

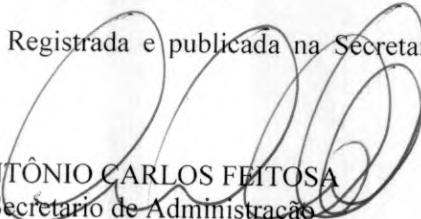
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 16 de agosto de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50